



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2022

**“DENOMINA RUA “RAIMUNDO HENRIQUE SIQUEIRA”
OU SIMPLEMENTE “RUA TOZO HENRIQUE”,
LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminente Vereadora **MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO – PT**:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Raimundo Henrique Siqueira” ou simplesmente “Rua Tozo Henrique”, localizada no Bairro Bela Vista, na Sede do Município de Mauriti, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício